



**INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**CHAMADA PÚBLICA DE VAGAS REMANESCENTES**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, por intermédio da Diretoria de Educação a Distância da Pró-Reitoria de Ensino (DEaD/PROEN) enquanto órgão responsável pela implementação das políticas de expansão das ofertas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de Graduação e de Pós-Graduação na modalidade a distância, torna público aos interessados, a **CHAMADA PÚBLICA PARA PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)** nos termos do fomento advindo da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pautado legalmente pela Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016 a qual regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e pela Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017, que altera parte da primeira.

**1 DO OBJETIVO**

---

- 1.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar professor formador na condição de bolsista da CAPES/FNDE para atuar no(s)
  - 1.1.1. Curso de Formação Pedagógica de Docentes da Educação Básica;
  - 1.1.2. Curso de Pós- Graduação *Lato Sensu em Gestão em Saúde*.
- 1.2 Atender o dispositivo descrito no item 11.9 do Edital 15/2015, isto é, preencher as vagas das disciplinas descritas no Anexo I;
- 1.3 Em atendimento ao item 11.12 da Chamada Pública de Professor Formador da UAB- Preencher as vagas remanescentes da Chamada Pública de Professor Formador da Universidade Aberta do Brasil realizada no período de fevereiro de 2018.
- 1.4 Os cursos supracitados serão ofertados na modalidade de Educação a Distância (EaD), cujo fomento e execução ficará a cargo do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB coordenado pela Diretoria de Educação a Distância da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (DEaD/PROEN/IFAM).

**2 DA SELEÇÃO**

---

- 2.1 A seleção em questão **não gera qualquer tipo de vínculo empregatício** com a Agência de Fomento – CAPES ou com a Instituição de Ensino ofertante e certificadora – IFAM seja de natureza estatutária, celetista ou temporária cuja vigência estará atrelada ao período de oferta da(s) disciplinas para qual(ais) o(a) candidato(a) será selecionado(a).
- 2.2 O início das atividades docentes dos aprovados dar-se-á de acordo com o cronograma das ofertas dos cursos e das disciplinas.
- 2.3 As atribuições e atividades do Professor Formador estão discriminadas no item **10** desta chamada. Ao efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) **declara estar ciente e concordar** com os termos deste processo.

**3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

---

- 3.1 Somente serão válidas as inscrições do (a)s candidato (a)s à função de Professor Formador que atendam aos seguintes critérios:
  - 3.1.1 Professor Formador I: **experiência mínima de 03 (três) anos no magistério do ensino superior e com titulação mínima de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização;**
  - 3.1.2 Professor Formador II: **experiência de pelo menos 01 (um) ano no magistério do ensino superior e com Pós-Graduação *Strictu Sensu* em Nível de Mestrado.**
- 3.2 Não estar vinculado a outro programa de fomento em que haja sobreposição de bolsas (MEDIOTEC Presencial ou em EaD/SETEC/MEC, SECADI/FNDE, PARFOR/CAPES, etc.) e a pesquisa (CNPq, PBID, PBIC, PAIC etc.), inclusive quando vinculados a programas de pós-graduação (mestrado e doutorado).
- 3.3 Não estar matriculado em nenhum curso na modalidade de educação a distância de qualquer nível de ensino ofertado pelo IFAM na qualidade de estudante.
- 3.4 Possuir experiência comprovada de atuação em EaD (Docência, Coordenação de Tutoria, Coordenação de Curso);



- 3.5 Atender aos requisitos descritos no **ANEXO I**;
- 3.6 Residir em Manaus a fim de receber as orientações presenciais e *online* da Equipe Pedagógica para o início da oferta;
- 3.7 Ter disponibilidade, de quando convocado, comparecer à Diretoria de Educação a Distância/PROEN/Reitoria para recebimento das orientações pertinentes à construção de sala virtual no AVA;
- 3.8 Disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial conforme calendário dos Cursos e disciplinas ofertados.

#### 4 DAS VAGAS

- 4.1 As vagas descritas no **ANEXO I**, **bem como o requisito de formação**, correspondem aos quantitativos requeridos pelas Coordenações de Curso vinculadas ao Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) sob o acompanhamento da DEaD/PROEN/IFAM.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 O período de inscrição será realizado no período de 15 a 22/03 por meio da entrega do formulário de inscrição (ANEXO II) devidamente preenchido a ser realizada no prédio da Reitoria do IFAM (vide item 5.3) no setor de Protocolo;
- 5.2 O candidato poderá inscrever-se em até 02 (duas) disciplinas de mesmo Curso ou de Cursos distintos desde que atenda aos requisitos previstos no Anexo I desta Chamada.
- 5.3 O (a) candidato (a) fará o preenchimento do formulário de inscrição informando sua formação acadêmica e experiência profissional às quais serão atribuídas pontuações de acordo com o quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Título de Especialista (360 horas) na disciplina/área	15 pontos
2. Título de Mestre na disciplina/área	25 pontos
3. Título de Doutor na disciplina/área	30 pontos
4. Produção científica ( <b>até o limite de 20 pontos</b> ):	
• Publicação de livro	10 pontos
• Organização de livro	05 pontos
• Publicação de capítulo de livro	05 pontos
• Artigo completo em periódico internacional indexado	05 pontos
• Artigo completo em periódico nacional indexado	05 pontos
• Resumo em anais de congresso ou painel apresentado	05 pontos
• Artigo em jornais noticiosos ou revistas	05 pontos
5. De 1 a 3 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	10 pontos
6. De 4 a 6 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	15 pontos
7. De 7 a 10 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	20 pontos
8. A partir de 11 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	25 pontos
9. Experiência docente comprovada no ensino superior à distância até 60h	10 pontos
10. Experiência docente comprovada no ensino superior à distância de 61 a 120h	20 pontos
11. Experiência docente comprovada no ensino superior à distância a partir de 121h	30 pontos
12. Experiência comprovada de atuação em Coordenação de Curso ou Coordenação de Tutoria em EAD	Até 20 pontos 10 pontos por ano
<b>Máximo de pontos a serem obtidos</b>	<b>100 Pontos</b>

- 5.4 Para inscrever-se, o(a) candidato(a), além do preenchimento do formulário de inscrição deverá apresentar cópia dos documentos constantes no **Item 5.9** para o endereço da Comissão do Processo Seletivo Acadêmico Institucional - CPSAI - Reitoria do IFAM localizada à Rua Ferreira Pena, nº 1.109, CEP: 60.025-010, Centro, Manaus/Amazonas cuja data de entrega do envelope no local não poderá ultrapassar a data final do período da inscrição, para fins de homologação da sua inscrição e de pontuação para classificação.
- 5.5 A entrega do formulário de inscrição e documentação poderá ser feita por terceiros mediante a apresentação de PROCURAÇÃO.
- 5.6 O(A) candidato(a) DEVERÁ ENTREGAR a documentação comprobatória das informações prestadas. Os documentos entregues serão conferidos juntamente com o candidato assinando ciência do quantitativo



- de folhas apresentadas.
- 5.7 Não será recebido formulário de inscrição e posterior documentação comprobatória. Ambos devem ser entregues conjuntamente.
- 5.8 A entrega da documentação será realizada no PROTOCOLO do prédio da Reitoria do IFAM – EXCLUSIVAMENTE – no horário de 08h às 11h e de 13h às 15h;
- 5.9 Em HIPÓTESE ALGUMA serão aceitas inscrições ou entrega de documentação fora do prazo e horários definidos neste Processo Seletivo.
- 5.10 Documentação a ser apresentada no ato da inscrição:
- ✓ **Cópia do Currículo Lattes** – modelo CNPq;
  - ✓ **Cópia da titulação acadêmica:** Diploma de Graduação e de Pós-Graduação *Lato* ou *Stricto Sensu*, conforme a especificidade das disciplinas escolhidas (todos emitidos por estabelecimento credenciado pelo MEC) e Histórico Acadêmico;
  - ✓ **Cópia do documento que comprove a experiência no magistério no ensino superior** de acordo com o item 3.1, que poderá ser através de carteira profissional, contracheques, contratos de trabalho ou certidão de tempo de serviço. E em se tratando de atuação nos cursos em EAD (**desde que no ensino superior**), a comprovação dar-se-á pela apresentação de certificação ou declaração que conste as horas de atividades docentes, as quais deverão apresentar em sua somatória o mínimo de 60h de atividade;
  - ✓ **Declaração de Anuência Institucional** para o cumprimento das atividades do Curso/Programa (**ANEXO III**) – documento obrigatório somente para o(a)s candidato(a)s com vínculo ao serviço público federal no IFAM, seja no cargo de docente ou de técnico-administrativo. A declaração deverá conter a assinatura/carimbo de anuência da Instituição (Reitor, Pró-reitor ou Diretor de *Campus*);
  - ✓ **Declaração de Disponibilidade** para realização de atendimento e acompanhamento dos alunos no AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) e de viagem aos Polos de Apoio Presencial (**ANEXO IV**);
  - ✓ **Formulário de Inscrição** devidamente preenchido (**ANEXO II**);
  - ✓ **Cópia do CPF, RG e Título de Eleitor** com comprovação da última votação ou nada consta emitido pelo TRE;
  - ✓ **Declaração de experiência comprovada de atuação em EaD** (Docência, Coordenação de Tutoria ou Coordenação de Curso);
  - ✓ **Cópia dos demais documentos comprobatórios necessários ao item 5.2.**
- 5.11. O (A) candidato (a) que não apresentar documentação comprobatória conforme preenchimento realizado no formulário de inscrição será desclassificado (a).
- 5.12. O (A) candidato (a) que participar desta seleção automaticamente certifica serem verdadeiras as informações contidas na inscrição, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos. O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição acarretará no indeferimento da inscrição do (a) candidato (a).

## 6. DA SELEÇÃO

- 6.1 Será feita avaliação documental somente do (a)s candidato (a)s que realizarem suas inscrições até o dia 22/03/2018 às 15h (horário de funcionamento do Sistema de Protocolo do IFAM).
- 6.2 A seleção dar-se-á em uma única etapa, a de análise documental. Estará eliminado do processo o (a) candidato (a) que não atender os requisitos mínimos conforme **item 3** deste Processo Seletivo;
- 6.3 A avaliação curricular e documental terá caráter classificatório, sendo considerada a formação acadêmica, a efetiva atividade docente e a experiência de atuação em EaD, conforme detalhamento especificado no quadro de pontuação constante do item **5.2**;
- 6.4 Serão atribuídos pontos em conformidade aos documentos apresentados pelo(a)s candidato(a)s, os quais não poderão ultrapassar a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, ainda que a soma dos valores dos mesmos seja superior a esse valor;
- 6.5 Em relação aos diplomas e certificados, não serão aceitas DECLARAÇÕES sob nenhuma hipótese;
- 6.6 Para os detentores de mais de um título de pós-graduação em diversos níveis, só será considerado para efeito de pontuação, a titularidade de maior nível;
- 6.7 Em caso de empate, prevalecerá, sucessivamente, para efeito de classificação:
- a) Candidato(a) com maior idade.
  - b) Candidato(a) com maior titulação acadêmica;
  - c) Candidato(a) com maior pontuação em experiência docente;
  - d) Candidato(a) com maior tempo de experiência no ensino a distância;



## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser realizados através do preenchimento do Formulário de Interposição de Recursos (**ANEXO V**) e encaminhados para o e-mail: [selecaouab@ifam.edu.br](mailto:selecaouab@ifam.edu.br) respeitado o prazo previsto em Cronograma.

7.2. Nesta etapa não será aceito o envio de documentos diferentes dos já entregues. A análise dos recursos será feita com base nos documentos entregues no ato da inscrição.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a esta chamada cumprirão ao seguinte cronograma:

ATIVIDADES	DATAS
Publicação e Divulgação da Minuta	15/03
Inscrição Presencial e entrega da documentação	16 a 22/03
Divulgação do resultado da homologação das inscrições e análise documental na <i>website</i> do IFAM: <a href="http://www.ifam.edu.br">www.ifam.edu.br</a> na aba <b>PROCESSO SELETIVO 2018/1</b>	23/03
Interposição de recursos contra o resultado das inscrições e análise documental	23/03
Publicação do resultado após recurso	27/03
Período destinado ao Planejamento Pedagógico junto às Coordenações de Curso	28/03

## 9. DA CONDIÇÃO DE BOLSISTA

9.1. O (a) candidato (a) selecionado (a) nos termos estabelecidos nesta chamada assinará o Termo de Compromisso do Bolsista (modelo UAB/CAPE/MEC), onde estão definidas as atividades, por ordem de execução, que deverão ser desenvolvidas pelo (a) docente no decorrer da oferta da disciplina.

9.2. A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, concedida no período da oferta da disciplina, em conta corrente ou poupança informada pelo bolsista (individual e intransferível) cujo valor será equivalente ao estabelecido na legislação vigente. Atualmente, o valor das bolsas, conforme especificação do item **3.1** é de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), para o Professor Formador I ou de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) para o Professor Formador II.

9.3. A quantidade de bolsas está limitada à carga horária da disciplina a qual o Professor Formador estiver vinculado, sendo que a cada 15 (quinze) horas/aula equivalerá a 1 (uma) bolsa mensal concedida ao docente, podendo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme artigo 2º da Lei Federal Nº 11.273/2006.

## 10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

10.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) nos termos estabelecidos neste Edital assinará o Termo de Compromisso modelo IFAM, onde estão definidas as atividades, por ordem de execução, que deverão ser desenvolvidas pelo(a) docente no decorrer da oferta da disciplina, para o qual fará uso do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) destinado ao acompanhamento dos estudantes.

10.2. O Professor Formador convocado deverá:

i. Ter disponibilidade durante a oferta da disciplina para qual foi selecionado, trabalhando 80% da carga horária total da disciplina com atendimento aos estudantes em sistema *online* no uso da Plataforma *Moodle*, estimulando o processo de ensino e aprendizagem a distância e mediando a relação entre estudantes, professor(a) e tutores;

ii. Dispor dos 20% restantes da carga horária total da disciplina para os Encontros Presenciais com os estudantes, nos diferentes polos, em consonância com planejamento pedagógico do curso, assim como às atividades presenciais junto à coordenação destinadas à participação em reuniões pedagógicas e de planejamento cujos horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso que poderão incluir qualquer turno de segunda a sábado, inclusive para os Encontros Presenciais.

10.3. São funções do Professor Formador:

- Orientar e acompanhar os estudantes em seus estudos, sob o acompanhamento da coordenação de curso.
- Elaborar conteúdos para as disciplinas/módulos do curso;
- Desenvolver adequadamente os conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais;



- Ministrar o conteúdo relativo ao Projeto Pedagógico do Curso, assim como, inserir no sistema acadêmico do IFAM, o Q\_ACADÊMICO ou Sistema Integrado de Gestão – SIG, os conteúdos ministrados e notas das avaliações, cumprindo o prazo estipulado para tal;
- Planejar e definir, com a Coordenação de Curso e Tutores, o cronograma das atividades da disciplina de acordo com o calendário geral do curso;
- Elaborar avaliações, que deverão ser compostas por, pelo menos, uma avaliação parcial em cada Unidade e uma avaliação final (NEF) e suas respectivas segundas chamadas;
- Definir as ações de interação a distância (Fórum, Chat, Diário, etc.) no AVA, elaborando as problematizações e auxiliando os tutores no seu funcionamento;
- Estimular os alunos em momentos de dificuldades para que não desistam do curso;
- Participar ativamente do processo de avaliação e recuperação de aprendizagem.
- E outras atribuições inerentes à função.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

11.1. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.2. É responsabilidade do(a) candidato(a) fornecer informações e atualizar, quando necessário, o endereço residencial e eletrônico, durante o processo de seleção.

11.3. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o(a) candidato(a) possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.4. Os itens deste edital estão sujeitos a alterações, atualizações e/ou acréscimos, quando assim se julgar pertinente, até que sua função seja consumada. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estão disponíveis na *website* do IFAM: [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br).

11.5. A aprovação do(a) candidato(a) na seleção não implicará na obrigatoriedade imediata da sua convocação, cabendo à Coordenação Institucional do Programa Universidade Aberta do Brasil no âmbito do IFAM com a anuência da DEaD/PROEN/IFAM, a requisição do(a)s candidato(a)s de acordo com necessidades dos cursos e/ou dos Programa, na estrita observância da ordem de classificação do(a)s selecionado(a)s.

11.6. A Coordenação Institucional do Programa Universidade Aberta do Brasil no âmbito do IFAM, com a anuência da DEaD/PROEN/IFAM, reserva-se no direito de substituir e excluir o Professor Formador do sistema EaD no momento em que a atuação do mesmo estiver em desacordo com as orientações encaminhadas pela coordenação de curso a qual está vinculado.

11.7. Mesmo classificado(a), o(a) candidato(a) que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos nesta Chamada, não poderá assumir a função de Professor Formador.

11.8. O não pronunciamento do(a)s candidato(a)s convocado(a)s, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará as Coordenações Institucionais dos Programas de Fomento na EaD, com a anuência da DEaD/PROEN/IFAM, a excluí-los do processo de seleção e convocar o(a)s candidato(a)s seguintes pela ordem de classificação no processo seletivo em curso.

11.9. O(A)s candidato(a)s serão classificados conforme pontuação obtida decorrente da análise dos documentos comprobatórios apresentados.

11.10. Para os detentores de mais de um título de pós-graduação em diversos níveis, só será considerado para efeito de pontuação, a titularidade de maior nível.

11.12 Em caso de não preenchimento das vagas estabelecidas nos termos desta CHAMADA PÚBLICA, a coordenação Geral da UAB/IFAM, com anuência da DEaD/PROEN/IFAM reeditará nova chamada pública.

11.13. A Comissão de Seleção será composta por representantes indicados pela Diretoria Sistêmica de Educação a Distância (DEaD/PROEN/IFAM) e pelos coordenadores dos cursos indicados no item 1.1 deste Edital, referendada pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN.

11.14. Maiores informações sobre a presente Chamada no âmbito do IFAM podem ser encontradas na *website* do IFAM ([www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br)).

11.15. A validade do presente processo seletivo é a da vigência da oferta da(s) disciplinas(s) indicados no ANEXO I.

11.16. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção com a anuência da Diretoria Sistêmica de Educação a Distância e da Pró-Reitoria de Ensino (DEaD/PROEN/IFAM).

## 12. DAS INFORMAÇÕES

---

12.1 No *site* oficial do IFAM: [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



Diretoria de Educação a Distância | Pró-Reitoria de Ensino

12.2 Na Comissão do Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI:  
Telefone: (92) 3306 0026 / (92) 3306 0054 de 8h/12h e das 14h/15h  
E-mail: [cpsai.selecao@ifam.edu.br](mailto:cpsai.selecao@ifam.edu.br)

12.3 Na Diretoria de Educação a Distância – DeaD  
Telefones: (92) 3306 0051 e 3306 0052  
E-mail: [selecaouab@ifam.edu.br](mailto:selecaouab@ifam.edu.br)

Manaus, 15 de março de 2018.

Antônio Venâncio Castelo Branco  
Reitor



**INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**CHAMADA PÚBLICA/2018  
SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES  
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**ANEXO I**

**QUADRO GERAL DAS DISCIPLINAS POR CURSOS, REQUISITOS EXIGIDOS E NÚMERO DE VAGAS**

**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DA SAÚDE**

Disciplinas	Carga Horária	Requisitos	Vagas
O Estado e os Problemas Contemporâneos	30	Bacharelado em Administração, Administração Pública, Direito ou em Gestão Pública, com pós-graduação <i>lato stricto sensu</i> . Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.	1

**CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCENTES**

Disciplinas	Carga Horária	Requisitos	Vagas
Novas tecnologias e Mediação Pedagógica	30	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Informática com pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> , cujo ementário contemple o programa do curso. Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.	1



**INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**CHAMADA PÚBLICA/2018**

**SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES  
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME COMPLETO:</b>		
<b>R.G:</b>	<b>ÓRGÃO EMISSOR:</b>	<b>DATA DE EMISSÃO:</b>
<b>CPF:</b>		
<b>SEXO:</b>	<input type="checkbox"/> FEMININO <input type="checkbox"/> MASCULINO	
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>		<b>ESTADO CIVIL:</b>
<b>NATURALIDADE:</b>		<b>ESTADO (UF):</b>
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b>		
<b>BAIRRO:</b>		
<b>TELEFONE RESIDENCIAL</b>		<b>CELULAR:</b>
<b>E-MAIL:</b>		
<b>GRADUAÇÃO:</b>		
<b>PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU:</b>		
<b>INSTITUIÇÃO:</b>		
<b>ANO DE CONCLUSÃO:</b>		
<b>PÓS-GRADUAÇÃO SCRICTO SENSU</b>		
<b>INSTITUIÇÃO:</b>		
<b>ANO DE CONCLUSÃO</b>		
<b>EXPERIÊNCIA DOCENTE NO ENSINO SUPERIOR</b>	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
<b>EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA EM EAD</b>	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	

**DISCIPLINAS/CURSO DE INSCRIÇÃO**

<b>CURSO:</b>	
<b>DISCIPLINA:</b>	
<b>CURSO:</b>	
<b>DISCIPLINA:</b>	





**INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**CHAMADA PÚBLICA/2018**

**SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES  
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**ANEXO III  
QUADRO DE PONTUAÇÃO (FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO)**

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Título de Especialista (360 horas) na disciplina/área.	15 pontos	
Título de Mestre na disciplina/área.	25 pontos	
Título de Doutor na disciplina/área.	30 pontos	
Produção científica ( <b>até o limite de 20 pontos</b> ):		
• Publicação de livro	10 pontos	
• Organização de livro	05 pontos	
• Publicação de capítulo de livro	05 pontos	
• Artigo completo em periódico internacional indexado	05 pontos	
• Artigo completo em periódico nacional indexado	05 pontos	
• Resumo em anais de congresso ou painel apresentado	05 pontos	
• Artigo em jornais noticiosos ou revistas	05 pontos	
De 1 a 3 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	10 pontos	
De 4 a 6 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	15 pontos	
De 7 a 10 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	20 pontos	
A partir de 11 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	25 pontos	
Experiência docente comprovada no ensino superior a distância até 60h	10 pontos	
Experiência docente comprovada no ensino superior à distância de 61 a 120h	20 pontos	
Experiência comprovada docente no ensino superior à distância a partir de 121h	30 pontos	
Experiência comprovada de atuação em Coordenação de Curso ou Coordenação de Tutoria em EAD	Até 10 pontos 05 pontos por ano	

**VIA DO CANDIDATO:**

**NOME:** \_\_\_\_\_ **R.G.:** \_\_\_\_\_

**Total de Folhas entregues:** \_\_\_\_\_ (preenchido pelo servidor do Protocolo)

**Assinatura e carimbo do Servidor/Funcionário do Protocolo (IFAM):** \_\_\_\_\_

**INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS**



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**CHAMADA PÚBLICA/2018**

**SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES  
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA PARA SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO  
AMAZONAS – IFAM**

Declaro para os devidos fins que o servidor (a) \_\_\_\_\_, SIAPE Nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, tem carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas na Instituição. Declaro, ainda, anuência quanto à atuação do servidor como bolsista na função de Professor Formador no Programa Universidade Aberta do Brasil no âmbito do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS e estou ciente que as atividades dos servidores ativos não poderão comprometer a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Instituição/*Campus*, não comprometendo dessa forma a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.

Fica o servidor ciente de que esta anuência está condicionada, em caso das aulas presenciais, à reposição, cabendo:

- (1) ao servidor docente apresentar Plano de Reposição/Antecipação de Aula – PRAA;
- (2) ao servidor técnico-administrativo apresentar Plano de Reposição/Antecipação de Horas – PRAH;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata**



**INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**CHAMADA PÚBLICA/2018**

**SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES  
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**ANEXOIV**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito na(s) disciplina(s) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ do(s) Curso(s) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ declaro, para efeito de inscrição na Chamada Pública de Professor Formador da UAB -2018, ter disponibilidade para cumprir com as funções previstas no item 10 da referida Chamada, bem como atender às prerrogativas constantes no ANEXO I o qual estabelece os REQUISITOS DE FORMAÇÃO E DISPONIBILIDADE PARA MINISTRAR AS AULAS PRESENCIAIS nos Polos de Apoio Presencial pertinentes.

Declaro, ainda, estar ciente de que a não observância dessas exigências implicará no impedimento de minha continuidade neste Processo Seletivo caso seja convocado para preenchimento da(s) vaga(s) pleiteada(s).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de março de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**CHAMADA PÚBLICA/2018**

**SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES  
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

<b>INFORMAÇÕES DO CANDIDATO</b>	
<b>Nome</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Telefones:</b>	
<b>Curso/Disciplina</b>	

<b>RECURSO RELATIVO AO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA XX/2018</b>
<b>Objeto do Recurso</b> (Especificar itens questionados):
<b>Recurso</b> (Apresentar argumentação clara e objetiva atentando-se aos documentos e/ou procedimentos objetos do recurso).
<b>Relação de documentos entregues</b> (Não serão acatados recursos em que a documentação não foi enviada dentro do prazo previsto no Cronograma).

(Assinatura)

\_\_\_\_\_  
Local, data